



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 009/2022-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A ADUFLA SEÇÃO SINDICAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, CEP nº 37203-202, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294, de 06 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, e, de outro lado, a **ADUFLA SEÇÃO SINDICAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.620.609/0001-29, sediada na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, no campus da Universidade Federal de Lavras, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **JACQUELINE MAGALHÃES ALVES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.005933/2023-21, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 009/2022-UFLA**, que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 6.120/74 e demais normas legais pertinentes à matéria, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Termo de Concessão Onerosa de Uso nº 009/2022-UFLA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2025 a 30/06/2026, nos termos do art. 57, caput, da Lei n.º 8.666, de 1993, passando o caput da Cláusula Quarta a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 30/06/2022 e término em 30/06/2026, e terá eficácia após a publicação do extrato do Diário Oficial da União.”

1.1.2. **REAJUSTAR**, com base na variação do Índice de Variação de Aluguéis Residenciais (IVAR), o valor a ser pago pela concessão durante o período correspondente a 01/07/2025 a 30/06/2026, passando a Cláusula Oitava a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO TERMO

Para os efeitos jurídicos e contábeis, o valor mensal da concessão do imóvel é de R\$ 1.125,43 (mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), perfazendo o

montante global de R\$ 13.505,16 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos).”

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor mensal de que trata esta cláusula começará a ser contado a partir da data de 01/07/2025, e deverá ser recolhido por meio de GRU, exclusivamente no Banco do Brasil, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No valor acima não estão incluídas as despesas referentes ao ressarcimento do consumo de energia elétrica, água e telefone.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo originário e seus aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CONCEDENTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONCEDENTE**:

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice-reitor

Pela **CONCESSIONÁRIA**:

JACQUELINE MAGALHÃES ALVES

Presidente

TESTEMUNHA:

JURANDIR MARCELO SILVA

SIAPE: 212****

FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO

SIAPE: 209****



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE MAGALHAES ALVES**, **Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Assistente em Administração**, em 24/06/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO, Assistente em Administração**, em 24/06/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Reitor(a), em Exercício**, em 24/06/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0509176** e o código CRC **3F0EBBBB**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0509176

Referência: Processo nº 23090.005933/2023-21